



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96
Disponibilização: 21/05/2020
Publicação: 21/05/2020

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.761, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei nº 2.631, de 22 de novembro de 2011, que “Institui o Dia Estadual do Agente Penitenciário e do Agente Socioeducador no âmbito do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo primeiro da Lei nº 2.631, de 22 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Segurança Socioeducativo no âmbito de Rondônia, a ser comemorado anualmente no dia 19 de junho.”

Art. 2º Fica instituído o Dia da Polícia Penal, no âmbito de Rondônia, a ser comemorado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011494288** e o código CRC **47835858**.